



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº 06/2007
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO AO HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 54.000,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTORGAFO Nº 002/2007 PROJETO DE LEI Nº 006/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL E MATERNIDADE
SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

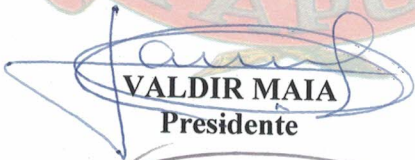
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 54.000,00, a saber:

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006..

Artigo 3º- Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 15 de fevereiro de 2007.


VALDIR MAIA

Presidente


SILENE VALINI

Secretaria